

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PREFEITURA DE RIO BRANCO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, Processo SAJ nº 2021.02.0000406, emitido ao dia 05 de maio de 2021, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer ao procedimento licitatório para Contratação de Empresa para fornecimento de Gás GLP, 150 (cento e cinquenta) unidades, destinado ao funcionamento das Unidades Escolares e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO a aquisição por contratação direta, feito com a empresa FARHAT & FARHAT LTDA – CNPJ sob o nº 06.057.934/0001-46, sendo dispensada a licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo as despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); 013.003.21270000 (Manutenção de Ensino Fundamental); 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP, Orçamento de 2021, com valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais). Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2021.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021  
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 – CPL02/PMRB, que tem como objeto eventual e futura contratação de prestadora de Serviços de locação de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, atendendo à solicitação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB. Processo CPL02/PMRB Nº 035/2021, Nº 873076, fica prorrogada a sua abertura para o dia 23 de junho de 2021 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de junho de 2021. Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2021.

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021  
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar de Consumo.  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 869960 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2021.

Raquel Lopes Gama Cunha  
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

## 2º AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL 01  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS

nº 001/2021 – CPL 01/PMRB, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA IACO, NO PORTAL DA AMAZÔNIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA - Processo CPL 01/PMRB Nº 008/2021, em virtude de pedidos de esclarecimento. Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz  
Presidente da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL 01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2021 – CPL 01/PMRB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA RUA GUAMÁ, S/N, BAIRRO RUI LINO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Processo CPL 01/PMRB Nº. 029/2021, fica prorrogada para o dia 16 de junho de 2021 às 08h00min (oito horas), e as datas de retiradas do edital serão do dia 01/06/2021 a 15/06/2021. Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz  
Presidente da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL 01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021 – CPL 01/PMRB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO CADEIA VELHA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Processo CPL 01/PMRB Nº. 050/2021, fica prorrogada para o dia 17 de junho de 2021 às 08h00min (oito horas), e as datas de retiradas do edital serão do dia 01/06/2021 a 16/06/2021. Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz  
Presidente da CPL 01/PMRB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

## PORTARIA Nº 081/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a retomada das atividades presenciais e do atendimento ao público no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 013, de 06/01/2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18; ainda, CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal nº 1.000/2021, que dispõe sobre a retomada de atividades presenciais e do atendimento ao público pela Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de redefinir o horário de expediente conforme o nível de risco aferido no âmbito do Comitê Estadual de Acompanhamento Especial da COVID-19;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário ordinário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana das 7:00h às 17:00h, em decorrência do volume de demandas em obras e serviços de infraestrutura urbana relevantes, urgentes e necessárias, na forma do Art. 1º do Decreto nº 1000/2021.

§1º Enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Rio Branco, o horário de atendimento presencial ao público se dará durante o horário das 07:30h às 13:00h, na forma do Art. 1º do Decreto nº 1000/2021, observando-se a classificação do nível de risco aferido pelo Comitê Estadual de acompanhamento Especial da COVID-19, mantendo-se o horário de atendimento administrativo na forma do caput.

§2º Os servidores efetivos lotados junto à esta SEINFRA farão jus ao horário corrido de 06 (seis) horas à que se vinculam, sendo desta forma, definidas conjuntamente com suas Diretorias imediatas suas jornadas laborais, em atenção ao desenvolvimento e produtividade dos Setores.

§3º Os servidores efetivos em cargo em comissão ou função gratificada obedecerão ao horário estabelecido no caput deste artigo.

§4º Os servidores cuja parte da jornada de trabalho se realize fora das dependências da sede desta Secretaria receberão tratamento específico para o registro do ponto.

Art. 2º O atendimento remoto, quando necessário, deverá ocorrer por e-mail através do endereço atendimento.seinfra@riobranco.ac.gov.br e por telefone por meio do número 3223-8006, além dos outros meios divulgados pela Secretaria.

Parágrafo Único. Os atendimentos realizados por via remota deverão ser registrados em relatórios que indiquem o quantitativo de atendimentos do período, identificando ainda, o servidor ou colaborador que o realizou.

Art. 3º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório durante toda a jornada de trabalho presencial, bem como a adoção de todas as formas de prevenção à transmissão da doença já publicadas.

Parágrafo Único. Os servidores e colaboradores cuja função esteja relacionada com o atendimento presencial ao público, deverão utilizar, além da máscara, a proteção facial completa (face shield), devendo a Diretoria de Gestão providenciar o seu fornecimento.

Art. 4º A Diretoria de Gestão manterá todas as rotinas de limpeza dos móveis e utensílios com solução sanitizante apropriada e providenciará a verificação de temperatura e higienização das mãos daqueles que ingressarem à sede da Secretaria para atendimento presencial.

Art. 5º Fica dispensado da frequência ao trabalho, os servidores com sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, febre, entre outros já conhecidos), que deverão encaminhar o atestado médico para a Diretoria de Gestão através do e-mail gestao.seinfra@riobranco.ac.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 030/2021/SEINFRA e eventuais disposições existentes em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 28 de maio de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 020/2021/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para sob demanda, prestar serviços de manutenção de pontes, passarelas e escadarias localizadas no Município de Rio Branco – Acre.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta e planilha de serviços pelo e-mail samuel.caovilla@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 09/06/2021 Horário: 12h00min.

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: samuel.caovilla@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco, 28 de maio de 2021.

Samuel Eder Caovilla

Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios

Decreto nº 241/2021

## RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

Contrato nº 18/2021

Contratada: 12C- CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79.

Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 016/2020.

ÍTEM	DISCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 4 (QUATRO) MESES (R\$)
01	Contatação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade na Área Pública com todas as obrigações pertinentes a área contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balançetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de demais controles necessários).	4(Quatro) meses	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

DO PREÇO

O valor total do serviço será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que deverá ser pago mensalmente mediante depósito, com seu vencimento no dia 10 (Dez) de cada mês compreendendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O Contrato terá vigência de 4 (Quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com Art. 57 da Lei 8.666/93.

Rodrigues Alves, 23 de Abril de 2021.

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

## SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 048 DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art.66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ponto facultativo de Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, elencado no Decreto nº 01 de 22 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 12.967 de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no calendário anual de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.

Art.: 2º. Ficam os secretários do Município e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art.: 3º. O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas unidades de Básica de Saúde do município.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa do Purus - Acre, em 28 de Maio de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 09/2021 – celebrado com a empresa N. P. MACIEL E CIA LTDA, sendo objeto do